



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/03/15 – 9h00

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, as quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi Presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Edivânia Maria Theodoro, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Lisete Mora Braga, Patricia Fernanda B. Ferreira, Maria Cristina Cogo, Márcio Prado de Oliveira, Nídia Lissia Siviero, Ângela Maria Sturion e Valquiria dos Santos Ferreira Lima. **Justificou ausência:** Paulo Sérgio Spolidoro, Renata Gava. Marcolino deu início a reunião. Euclídia disse que é necessário solicitar representantes do poder público para auxiliar no planejamento e organização da conferência, sugeriu que o CMDCA convoque representantes que participem efetivamente contribuindo com sua experiência. Marcolino elencou as secretarias que não possuem representação e disse que os secretários serão oficiados com cópia para o Gabinete de governo. Larissa lembrou que a troca de conselheiros do poder público está próxima. Acordou-se que será feito um ofício geral para todas as secretarias solicitando a participação efetiva e frequência ativa dos representantes de cada pasta. Paralelamente, será solicitada à Secretaria Municipal de Educação a participação da supervisora Yara devido à sua experiência. Marcolino disse que as deliberações do dia envolvem FUMDECA, Plano de ação do CMDCA e eleição dos Conselhos Tutelares. **Deliberações:** 1 - **FUMDECA:** 1.1 - A NG fez uma destinação para um projeto e não informou ao CMDCA. Deste modo, a Creche Lygia Amaral não recebeu o montante a ela destinado pela empresa. Ficou decidido que a destinação será corrigida e a creche receberá o valor que lhe cabe. Euclídia lembrou que, no próximo edital do FUMDECA, devemos lembrar de estabelecer um prazo para que as empresas façam a indicação das entidades de modo que após o prazo não seja possível redestinar. Marcolino salientou que o erro foi da empresa por não ter feito a comunicação. Marcolino disse que estamos em processo de aprimoramento do processo de arrecadação para facilitar a identificação dos CPF ou CNPJ dos doadores. Para que haja maior transparência do processo alguns pontos serão justificados junto a Receita Federal. 1.2 – O instituto RUMO solicitou que o valor de um projeto seja incorporado ao outro. Foi indeferido, pois, cada projeto tem seu valor fechado. 1.3 – Marcolino apresentou um problema que a SELAM vem enfrentando devido a uma licitação realizada em dezembro de 2014. Como a licitação foi realizada em dezembro e sua aprovação ocorreu nos últimos dias de dezembro a nota saiu com a

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

data de 2015 sendo indeferida pelo IMA. Entretanto, o parecer da jurídica foi favorável a SELAM. 1.4 – Euclídia falou sobre o ofício recebido do Fundo Social que pede esclarecimentos, pois o Fundo tem sido procurado pelas entidades que não foram contempladas. Euclídia disse que a primeira dama, junto com seu assessor, a procurou para falar sobre a situação das entidades que tem procurado o Fundo Social para pedir auxílio. Euclídia disse que explicou-lhes como ocorreu o processo. Janete disse que o processo foi transparente e legítimo. Euclídia sugeriu que a mídia escrita auxilie na divulgação de todo o processo de arrecadação e destinação, tornando o processo mais transparente e de conhecimento público. Marcolino disse que essa é a oportunidade para firmarmos parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, sugeriu que a primeira dama e seu assessor sejam convidados para uma reunião ordinária. Euclídia se comprometeu a articular esta participação. **2 – Plano de Ação do CMDCA – 2.1 – Fluxo:** Marcolino disse que na última reunião do COMPETI houve uma discussão sobre o funcionamento do fluxo no município. Marcolino disse que não existe, até o momento, decreto municipal legitimando-o. Marcolino salienta que o uso do fluxo tem permitido revelar problemas, salientando que se há uma metodologia ela deve ser utilizada. Disse também que é necessário cobrar os responsáveis por cada órgão para que ocorra a efetivação do fluxo elaborado anteriormente. Segundo Marcolino, o fluxo será publicizado no mês corrente, após esta etapa será acompanhado por seis meses pelo CMDCA e SEMDES para que seja avaliada sua eficácia e adequação as demandas do município. Ficou combinado que deverão ser realizadas reuniões de acompanhamento bimestralmente e após o período de seis meses será instaurado por decreto. **2.2 – Atendimento às entidades:** Valquíria disse que é possível estipular um cronograma de renovações dos registros das entidades já que cada entidade possui uma data fixa para a renovação. Euclídia disse que algumas entidades não entregaram o material de avaliação e o plano de atividades anual. Marcolino solicitou que as entidades que não o fizeram sejam notificadas em ofício sobre a suspensão de benefícios do CMDCA conforme previsto em regimento. Em relação às visitas para as entidades, será realizado um cronograma que contemple visitas periódicas a todas as entidades. Houve o consenso de que será realizado um cronograma com a formação de duplas de conselheiros para a realização das visitas. As duplas formadas são as seguintes: Janete e Marcolino, Euclídia e Patrícia, Ariane e Bruna, Nídia e Cristina, Márcio e Angela, Valquíria e Edivânia, Lisete e Madalena, Paulo, Renata e Marcela. De acordo com o cronograma até o final de Julho todas as entidades serão visitadas. Ficou combinado que cada tipo de intervenção/atendimento terá uma forma padrão de registro. Euclídia lembrou as especificidades de cada intervenção/atendimento salientando a necessidade de todos os

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

conselheiros conhecê-las. Marcolino disse que isso pode ser resolvido com a elaboração de protocolos, sugeriu a possibilidade de contratação de assessoria. 3 – **Assuntos pendentes:** Ficou decidido que os assuntos referentes à Conferência Municipal, Encontro Lúdico e Edital do FUMDECA serão colocados em pauta o mais breve possível. Euclídia disse que gostaria que um representante do Fundo viesse explanar sobre o funcionamento. Marcolino disse que esse encontro deve ser precedido da elaboração de uma pauta com as questões a serem abordadas e o encontro pode ser realizada através da mesa diretora. Euclídia ressaltou que, nós enquanto conselheiros, devemos ter conhecimento a respeito do OCA e do funcionamento do Fundo Municipal. Em relação a I Conferência dos Direitos Humanos, Euclídia informou que a mesma ocorrerá nos dias 24, 25 e 26/04/2015. No dia 24 será realizada a abertura do evento às 20h, no dia 25 ocorrerão as temáticas sendo que cada uma ocorrerá em um local diferente e no dia 26 haverão as deliberações. Euclídia citou um problema ocorrido perante um equívoco no decreto. Segundo a interpretação do Secretário de Governo não existe a possibilidade do município arcar com as despesas do evento sem um decreto, porém, segundo a Procuradoria não existe a necessidade de decreto. Diante do impasse, Janete se propôs a averiguar e depois informar o melhor posicionamento. Outro assunto discutido sobre esta conferência diz respeito à representatividade de grupos minoritários nas temáticas. Marcolino disse que a própria comissão organizadora tem competência para decidir quais grupos devem ser representados e Angela salientou que a representatividade será garantida pela participação dos delegados nas temáticas. 4 – **Edital Eleições dos Conselhos Tutelares:** SEMDES enviou sugestões para compor o edital. Em relação à escolaridade, o CONANDA estabelece o nível médio. Embora exista um projeto de lei tramitando na Câmara dos Vereadores de Piracicaba prevendo instaurar o nível superior como exigência mínima para a candidatura, decidiu-se que não haverá a colocação do ensino superior como exigência para a candidatura exceto em caso de haver a necessidade de retificação com a aprovação do referido projeto de lei. Esta decisão reitera a discussão envolvendo representantes da SEMDES, CMDCA e Promotoria. Também houve a discussão do papel do CMDCA em relação à criação de um terceiro Conselho Tutelar. Janete disse que o papel do CMDCA é de solicitar e articular a implantação. Finalizada a reunião, eu Patrícia Fernanda Barbosa 2º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Marcolino Malosso Filho

Presidente

Patrícia Fernanda Barbosa

2º Secretária

Ângela Maria Sturion

Conselheira

Ariane Zem

Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano

Conselheira

Edivânia Maria Theodoro

Conselheira

Euclídia Maria B. L. Fioravante

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Márcio Prado Oliveira

Conselheiro

Valquíria dos Santos Ferreira Lima

Conselheira

Lisete Mora Braga

Conselheira

Nidia Lissia Siviero

Conselheira

Maria Cristina Cogo

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.